ATO DO PRESIDENTE Nº 18/20

***Dispõe sobre**: procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID – 19 no âmbito da Câmara Municipal de Álvares Machado e dá outras providências.*

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a prorrogação, pelo Governo Estadual e Municipal, de prazo para as medidas de prevenção e protetivas ao combate do COVID-19.

DECIDE:

Art. 1º - As medidas adotadas pelos Atos do Presidente de nº 03, 04 e 05/20, ficam estendidas até o dia 31 de agosto de 2020.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado, em 10 de agosto de 2.020.

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

Publicado por afixação em edital em 10 / 08 /2020
Art. 71 da Lei Orgânica do Município.